



Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, para assegurar necessidades transitórias.

### Ata nº 1

Aos **seis dias do mês de setembro** de dois mil e vinte e um, pelas 10 horas reuniu, na sala de reuniões, o júri do procedimento concursal, acima identificado, estando presentes os membros que abaixo se discriminam:

Presidente: Leonel Leite Sousa de Castro, Adjunto

Vogais efetivos: Maria Teresa Fonseca de Lemos, assistente técnica; Arnaldina Carvalho Fernandes Nogueira, encarregado operacional;

A reunião decorreu com a seguinte ordem de trabalhos:

Um - Funcionamento do júri;

Dois - Preparação do Aviso de Abertura do procedimento e respetiva publicitação;

Três - Formalização de candidaturas;

Quatro - Requisitos de admissão ao concurso;

Cinco - Elaboração e publicitação da lista de admitidos e excluídos;

Seis - Métodos de seleção e grelha classificativa;

Sete - Listas de classificação e respetiva publicitação.

Deliberações:

#### **Ponto um - Funcionamento do júri**

O Júri deliberou que os vogais suplentes apenas participarão nas reuniões, se convocados. De cada reunião será lavrada ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Vogal efetiva: Maria Teresa Fonseca de Lemos — assistente técnica. A vogal, Maria Teresa Fonseca de Lemos, assumirá as funções de secretária.

#### **Ponto dois- Preparação do Aviso de Abertura do procedimento e respetiva publicitação**

O Júri analisou o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal, o qual será publicitado por extrato no Diário da República, 2ª série e no primeiro dia útil, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto

### **Ponto três – Formalização de candidaturas**

As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE > Situação Profissional > PND – Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)), e entrega, nas instalações da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do Aviso de Abertura, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

### **Ponto quatro – Requisitos de admissão ao concurso**

- Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
  - a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos, ou superior;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

- Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
- A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

### Ponto cinco – Elaboração e publicitação da lista de admitidos e excluídos

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas n.º 10.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto.

A lista de candidatos admitidos/excluídos será afixada na Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto e publicada na sua página eletrónica.

### Ponto seis – Métodos de seleção

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional e Formação Profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

O Júri irá usar a seguinte grelha classificativa, onde constam os vários parâmetros a avaliar:

Nome	AC		CF
	HAB	EP	

**A valoração da Avaliação Curricular resultará da ponderação dos seguintes fatores:**

Habilitação Académica (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
- ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
- iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;
- iv) 10 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes

**Experiência Profissional (EP)**, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
- vi) 10 valores — sem experiência profissional.

**Formação Profissional (FP)**, onde se ponderam as ações/cursos de formação e aperfeiçoamento, aquisição de competências ou de especialização e formação relacionadas com o exercício de funções em posto de trabalho idêntico ao do concursado, frequentadas nos seis anos anteriores à data do concurso desde que devidamente comprovadas, através de certificados emitidos por entidades acreditadas;

A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada parâmetro de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2 * EP) / 3$$

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125 - A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

**Ponto sete – Listas de classificação e respetiva publicitação**

A publicação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações desta escola e na sua página eletrónica.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos é afixada por ordem decrescente da

classificação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto. Será afixada em local público e visível das instalações da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião tendo-se lavrado a presente ata que foi lida e aprovada por todos os presentes. -----

Molares, 6 de setembro de 2021

O Presidente do Júri,



---

O Primeiro Vogal,



---

O Segundo Vogal,



---

